Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas: 02

Fls. 315/16

Projeto de Lei nº 23 /2016

"Inclui no calendário oficial de eventos a Festa das Nações e dá outras providências".
Autor: Luiz Carlos Pacífico Jr.

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de eventos a Festa das Nações a ser realizado no mês de setembro.

Parágrafo Único - A organização do evento citado no caput deste artigo será realizada pelo Rotary Club Riviera De São Lourenço.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por contas das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2016.

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

Folha 03
Proc. 315/16

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário do Município de Bertioga a Festa das Nações a ser realizada e organizada pelo Rotary Club Riviera De São Lourenço.

Qualquer evento, para ser realizado com sucesso, depende de planejamento, programação, execução e o monitoramento de uma sequência de atividades destinadas a um público específico e realizadas em local apropriado. O evento deve ser pensado como uma atividade econômica e social que gera uma série de benefícios para os empreendedores, para a cidade, para o comércio local, restaurantes, hotéis e para a comunidade

No ano de 2015 pudemos constatar que a Festa das Nações foi um sucesso, muito bem planejada, programada e executada com todo carinho pela equipe do Rotary Club Riviera De São Lourenço.

O Rotary Club Riviera de São Lourenço, fundado em 08 de Dezembro de 2007, tem se mostrado um grande parceiro da cidade com diversos projetos em beneficio a população local, auxiliando também, diversas entidades de nosso município e mostrou-se inteiramente capacitada de gerir e organizar a Festa das Nações.

Para que o evento possa cada vez mais seguir crescendo, faço o presente Projeto de Lei para garantir que a festa seja figurada em outros municípios como um evento de grande porte e seduza um público cada vez maior.

Esse tipo de evento fomenta nosso turismo, aquece nosso comércio gerando uma grande concentração de pessoas nas semanas que acontecem a festa.

Ante todo o exposto, apresentamos à apreciação desse Egrégio Plenário, o Projeto de Lei a seguir.

Luiz Carlos Pacífico Júnior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 850
Data 01 06 / 2016
Hora 10:26
Funcionário